



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

e-mail: prefmar@wln.com.br

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.098

SÚMULA: Suspende expediente.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da realização de reunião com os servidores municipais para adequação a Lei de responsabilidade fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o 1º expediente do dia 23 de junho de 2000 em todas as repartições públicas municipais

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL